

ANEXO VI

TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE ACÚMULO DE BOLSAS

Conforme consta em edital: "É permitido o acúmulo de bolsas pelos participantes do Projeto Formação em Educação Profissional e Tecnológica, contudo, os servidores do Ifes deverão observar o Art. 14, da Resolução do Conselho Superior n. 44/2016, que diz: "É permitido ao servidor do Ifes acumular as bolsas previstas neste Regulamento com outras que não façam restrições quanto a acúmulo e com outras remunerações e ganhos eventuais legalmente permitidos, desde que a soma da carga horária semanal atribuída ao beneficiário em seu plano individual de trabalho (PIT) institucional, em seu(s) plano(s) de trabalho de programa(s) e/ou de projeto(s), em atividade(s) esporádica(s) remunerada(s) por retribuição pecuniária e em outras atividades que requeiram conhecimento institucional, não exceda 60 (sessenta) horas de trabalho semanal".

Diante do exposto, solicitamos que preencha o termo abaixo e assine o documento:

[] Eu....., Portador do CPF..... Declaro que não acumulo e não acumularei a bolsa que me será concedida com outros programas ou de qualquer agência nacional, estrangeira ou internacional, exceto se previsto no Edital, em normas específicas que regulamentam a modalidade da bolsa solicitada ou na legislação do outro programa ou agência. É de minha inteira responsabilidade responder pelo acúmulo indevido de bolsas e estou ciente sobre a possibilidade de devolver valores no caso de infração da legislação vigente que rege o pagamento de bolsas.

Vitória – ES, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Bolsista